

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento do Conselho Municipal de Assistência Social.

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e no art. 19 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ALVORECER AÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL, CNPJ nº 68.591.445/0001-27, regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, por dispensa de Chamamento Público, oriunda de Emenda Parlamentar Federal nº 202650490001, Espelho da Programação nº 410690220260014, para desenvolvimento do Plano de Trabalho MODERNIZANDO ESPAÇOS, VALORIZANDO PESSOAS, que tem por objetivo promover a melhoria da infraestrutura da Alvorecer por meio da renovação de parte de seu mobiliário, proporcionando ambientes mais seguros, funcionais, confortáveis e adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais e para o atendimento aos seus usuários, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 214/2026 de 27 de agosto de 2026 do CMAS. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC ALVORECER AÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Fundação de Ação Social, 3 de setembro de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues
Presidente da Fundação de Ação Social

